



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 020/2024 de 19 de junho de 2024.

**PROÍBE A QUEIMA DE FOGUEIRAS E FOGOS DE ARTIFÍCIO EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COMO MEDIDA DE PRESERVAR E PROTEGER O MEIO AMBIENTE, MINIMIZAR O RISCO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIAS OU DOENÇAS CRÔNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal (todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ser dever do poder público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as gerações futuras).

CONSIDERANDO a Lei 9.605/98, do artigo 3º inciso III da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece ser crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público da Paraíba (MPPB), através 19º Promotor, Hamilton de Souza Neves Filho que, recomendou a proibição de queima de fogueiras e fogos de artifício na área geográfica do Município de Lagoa Seca.

## DECRETA:

Art. 1º – Fica proibida a queima de fogueiras e fogos de artifício em todo território municipal, em decorrência da proximidade das habitações e a geração de fumaça pode ocasionar agravamento no quadro clínico dos pacientes com doenças cardiorrespiratórias ou doenças crônicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

LAGOA SECA-PB, 19 DE JUNHO DE 2024.



**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**

- Prefeita Municipal -